

CONGRESSO DO PS

Moção Sectorial

Regionalização – porque Portugal precisa

1ºs Subscritores da Moção:

Carlos Zorrinho

Joaquim Morão

Maria da Luz Rosinha

Miguel Freitas

Renato Sampaio

**ESPINHO
2009**

Regionalização – porque Portugal precisa

O que ganha Portugal com a Regionalização?

Portugal é um Estado unitário, assente no respeito pela autonomia regional, pela autonomia local e pela descentralização democrática da administração pública. É por respeito a estes princípios que defendemos a Regionalização.

Portugal precisa da Regionalização **como processo impulsionador de uma melhor cidadania e de uma nova dinâmica de desenvolvimento territorial, de políticas públicas mais eficazes e consentâneas com a especificidade de cada território e de uma administração pública mais moderna e eficiente.**

Num recente estudo publicado pela OCDE (Estudos Territoriais da OCDE: Portugal – IFDR 2008) conclui-se que “O compromisso assumido pelo Governo de apoiar as reformas estruturais e o início do período de programação dos Fundos Estruturais da UE para 2007/2013 proporcionam ao País uma oportunidade única para dar um salto qualitativo. O investimento em recursos de longo prazo para a competitividade deve prosseguir através de estratégias diferenciadas baseadas no potencial específico de cada região”.

Portugal preparou-se, nos últimos anos, para iniciar um novo período de convergência com os níveis de desenvolvimento da União Europeia. Consolidou as contas públicas e melhorou os indicadores de inovação. E acelerou o processo de internacionalização da sua economia. É prioritário que novos modelos de organização favoreçam a mobilização da sociedade portuguesa para esta fase de desenvolvimento do País.

Quanto mais o País se internacionaliza, mais urgente se torna a necessidade de criar regiões fortes. É preciso criar condições para que as regiões ganhem massa crítica e capacidade de atracção de recursos para responder às necessidades que organizações e indivíduos requerem para o bom desempenho das suas actividades. Para isso, **as regiões precisam de estabilidade institucional e de um projecto de longo prazo.**

Muitos dos problemas das pessoas e dos territórios já não encontram resposta suficiente à escala municipal e exigem uma proximidade de decisão para a qual a administração central não tem, muitas vezes, compreensão nem vocação. **É preciso mais inovação na organização, mais descentralização de competências e coordenação na acção.**

O associativismo intermunicipal e a existência das áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, de base voluntarista, não resolveram muitos dos problemas que exigiam articulação e intervenção supramunicipal, sendo evidentes as dificuldades em obter consensos, desde logo, na concepção de projectos e partilha de competências.

Com a Regionalização é possível subir na cadeia de valor da programação e do planeamento regional, a partir de uma ideia global e consistente de desenvolvimento, que não seja um mero somatório de candidaturas sem qualquer ligação entre si, no espaço e no tempo.

Portugal precisa de consolidar uma estrutura regional com escala apropriada, competências, autoridade e poder de decisão, capaz de assumir e dar coerência aos projectos, definir prioridades e coordenar as acções, num quadro transparente de responsabilização política.

O processo de Regionalização é o momento privilegiado de alteração das práticas da boa governação, constituindo **uma oportunidade de afirmação de Cidadania Activa, enquanto novo paradigma da Governação Pública**, entendendo que o conjunto da sociedade se assume actor fundamental num contexto de participação cívica na tomada de decisões públicas a nível regional.

A Regionalização é, por isso mesmo, um processo exigente do ponto de vista da dinamização dos protagonistas regionais, capazes de gerarem lideranças e mecanismos de participação mais fortes e conduzirem ao desenvolvimento de comunidades mais activas e coesas.

Com a Regionalização os portugueses ganham, pois, um modelo de governação com rosto, onde se acentua a proximidade e a participação dos cidadãos. E ganham uma administração pública regional mais eficaz e mais racional. Isto pressupõe uma profunda reorganização dos serviços que reduza organismos e cargos dirigentes e permita uma correcta gestão dos recursos humanos e financeiros.

Dar respostas à economia e à sociedade, gerindo melhor os dinheiros públicos, com uma visão a partir do território e uma administração regional devidamente reorganizada, dimensionada, orientada e motivada, eis o que a Regionalização permitirá, constituindo um importante ganho para as pessoas e para o País.

A criação de Regiões Administrativas será, também, **indutora de uma profunda reforma do Estado**. A sua concretização permitirá abrir a discussão sobre a reorganização territorial. Estão em causa questões de dimensão, de competências e de gestão, com impacto na qualidade de vida das pessoas.

Mas colocará, certamente, outros cenários para **uma nova lei eleitoral e a reforma das instituições democráticas**. Haverá necessidade de reflectir sobre a organização distrital e as suas actuais funções.

Compreende-se, deste modo, que um Portugal regionalizado transporta em si um **factor de credibilização da governação do país no seu todo**. Por aquilo que representa como estímulo à participação política e cívica da sociedade, tirando partido do desenvolvimento de um conjunto de acções colectivas desenvolvidas pelos actores locais e regionais, apostando na excelência, transparência e simplificação da gestão regional. Mas, também, pelo que pode significar na procura e consolidação de um Estado mais moderno e adaptado a um mundo em profunda mudança.

A questão regional, como é que se coloca?

A questão regional é marcada, historicamente, por **uma instabilidade funcional, um caos territorial e uma inexistência política**. A isso associa-se, nos últimos anos, uma degradação da relevância do elemento territorial no modelo de estruturação das políticas públicas, relativamente à forma como eram colocadas há pouco mais de dez anos atrás, ou mesmo aquando da estruturação das Comissões de Coordenação no início dos anos 80.

O PRACE fez essa identificação com muita clareza. Não é possível definir políticas territoriais ou um modelo de Regionalização que seja compreendido e admitido como necessário, se o próprio Estado não reforça a atribuição de competências a esse nível intermédio e fica preso numa multiplicação de modelos de organização territorial dos serviços da administração pública desconcentrada e numa frágil coordenação à escala regional.

Não é possível conceber boas políticas públicas sem estabilidade nas competências e com reduzida capacidade de decisão. Nem estruturá-las devidamente quando cada representante da administração desconcentrada pensa o seu território de maneira diferente. Uma boa operacionalização das políticas públicas exige um mecanismo de coordenação e comando efectivo a nível regional.

É imperioso desfazer o equívoco que confunde centralização com centralidade e racionalização com racionalidade. Criámos um "país pendular" que balança há trinta anos entre os níveis central e local, sem querer perceber que os territórios regionais podem ser excelentes centros de racionalidade e centralidade de políticas públicas. A regionalização pode corrigir este velho e anacrónico modelo de governação pendular.

O País tem cinco regiões-plano, com nexó territorial e coerência administrativa. Partindo destas regiões é possível uma ampla convergência quanto ao mapa da Regionalização.

Apesar dos avanços verificados nos últimos anos, já que nunca como antes se aproximou tanto a organização do território a esse objectivo, a consolidação dessa base administrativa só se fará em definitivo quando houver regionalização administrativa do território nos termos constitucionalmente definidos.

A nova lei de associativismo intermunicipal é outro passo decisivo no caminho da Regionalização. Acabando com o livre arbítrio na geometria associativa, que estilhaçou o País em duas dezenas de associações, comunidades urbanas e grandes áreas metropolitanas, resolve o problema das fronteiras, delimitando a geografia de aglomeração dos municípios com base, também, nas cinco regiões-plano e clarifica designações e conceitos.

Consideramos que a Regionalização é compatível com um associativismo intermunicipal forte e com a existência das áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. Estarão em causa diferenças nos modelos de legitimação dos diversos órgãos e a repartição de competências que só a regionalização estabilizará.

O aprofundamento da desconcentração e a melhoria da capacidade de intervenção associativa dos municípios contribuem para uma melhor administração e organização do Estado.

Mas, acreditamos que só um processo iminente político poderá levar a uma via com profunda capacidade reformista, baseada na reflexão e no debate estratégico sobre a região e conduzido a partir da região. Esse processo político é a Regionalização.

A Regionalização contribui para reafirmar o papel que compete aos agentes políticos, como facilitadores e reguladores do desenvolvimento integrado das diferentes realidades territoriais locais, garantindo, em permanência, a equidade, equilíbrio e coesão do conjunto dos Municípios.

Só com a Regionalização poderemos estabilizar fronteiras e competências e só com a criação das regiões, com os seus órgãos sufragados pelos cidadãos, lhe poderemos conferir legitimidade, autoridade e poder de decisão. Dar estabilidade e relevância política às regiões, eis o objectivo institucional da regionalização. Um objectivo instrumental cujo fim último é a melhoria da qualidade de vida das populações e o desenvolvimento sustentável do País, numa lógica de acção política que privilegie, efectivamente e de forma inequívoca, o equilíbrio entre as regiões e esbata a dicotomia Litoral-Interior.

Regionalização: há ainda um caminho a percorrer?

A consolidação da desconcentração com base nas cinco regiões deve constituir a referência para a implementação de modelos, órgãos e funções, antes do referendo. Nesta perspectiva, **é fundamental dar relevância política às Comissões de Coordenação Regional, dando-lhe efectiva capacidade de coordenação territorial.**

Recusamos a ideia de que a Regionalização se pode fazer por via intermunicipal. A Regionalização não é um processo associativo. É necessário clarificar esferas de actuação e níveis de intervenção. As Regiões devem ser dotadas, como formas de administração descentralizada do Estado, de órgãos próprios e de atribuições específicas.

No quadro do reordenamento e reajustamento no poder autárquico, o Governo do PS deu um novo impulso com o "pacote da descentralização" onde avançou com a transferência de um conjunto de competências em domínios da política social para as autarquias. Esta iniciativa tem enorme amplitude já que estas são as matérias que, de facto, fazem parte do núcleo central da nova geração de políticas autárquicas.

O actual ciclo de desenvolvimento em Portugal recomenda que matérias tradicionais dos municípios, como as infraestruturas e equipamentos sejam geridos a um nível intermunicipal e que as questões do ordenamento e da gestão territorial ganhem dimensão regional. Este movimento liberta a dimensão Municipal para «um maior foco nas políticas de proximidade, em particular nas políticas sociais e de fomento das dinâmicas empreendedoras».

A qualificação dos recursos humanos, a política de solos e ordenamento do território, a política do mar e gestão dos recursos costeiros, de mobilidade e transportes, de gestão da água e da energia, de tecnologia e inovação e de promoção cultural, só têm dimensão, carácter estratégico e expressão internacional se equacionadas e geridas a nível regional. É aí que os órgãos administrativos das futuras regiões devem actuar prioritariamente.

Será imprescindível a **criação de uma lei-quadro da descentralização administrativa** para enquadrar o processo de Regionalização, para esclarecer o gradualismo do processo e as transacções (atribuições, competências e meios) entre níveis de governo e administração.

O desafio está colocado. O Partido Socialista deverá aprofundar o processo de descentralização em curso e assumir a Regionalização como imperativo para o País.

Referendo: sim ou não?

Para que a regionalização avance deve haver um referendo na próxima legislatura. Honrando um compromisso e respeitando os portugueses. O referendo é um claro sinal da importância que se atribui à opinião dos portugueses. E porque os princípios são para respeitar também se **deve manter a questão da simultaneidade que a Constituição consagra sobre o referendo da regionalização**, assumindo que o resultado do mesmo deve ter uma leitura nacional e não regionalizada. Qualquer que seja o resultado, deve ser respeitado no seu todo, sem equívocos regionais.

Devemos avançar para a regionalização procurando um forte consenso entre os partidos no que diz respeito ao mapa das regiões, ao modelo e calendário do referendo e sobre a leitura dos seus resultados.

Para ganhar o referendo devem-se esclarecer todas as dúvidas. É preciso um país esclarecido quanto às vantagens, às competências, órgãos e financiamento da regionalização e envolvido na decisão sobre esta grande reforma do país. Por isso, a regionalização não se pode reduzir a uma questão entre partidos. A regionalização é para ser discutida, decidida e assumida pelos portugueses.

O País e as Pessoas conscientes da importância da sua decisão farão avançar a regionalização.